



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo de Recrutamento: **220** | Horário: **16 horas**

2012-2013

Excerto do Decreto-Lei n.º 132, de 27 de junho de 2012

6 – São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto -Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50 %;
- b) Um dos seguintes critérios com a ponderação de 50 %:
 - i) Entrevista de avaliação de competências;
 - ii) Avaliação curricular.

CRITÉRIO: Avaliação Curricular (50%)

Subcritérios

- (1) Subcritério 1 (12%)** A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
 - a) Doutoramento: 100 pontos
 - b) Mestrado: 80 pontos
 - c) Licenciatura: 60 pontos
 - d) Bacharelato: 50 pontos
 - e) Outros: 0 pontos
- (2) Subcritério 2 (12%)**: A formação profissional, considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - a) Mais de 201 horas de formação creditada: 100 pontos
 - b) De 151 a 200 horas de formação creditada: 80 pontos
 - c) De 101 a 150 horas de formação creditada: 60 pontos
 - d) De 51 a 100 horas de formação creditada: 40 pontos
 - e) De 1 a 50 horas de formação creditada: 20 pontos
 - f) Sem formação acreditada: 0 %
- (3) Subcritério 3 (14%)**: A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - a) Mais de 3651 dias de serviço: 100 pontos
 - b) De 2191 a 3650 de serviço: 80 pontos
 - c) De 1096 a 2190 de serviço: 60 pontos
 - d) De 366 a 1095 dias de serviço: 40 pontos
 - e) De 1 a 365 dias de serviço: 20 pontos
 - f) Sem tempo de serviço: 0 pontos
- (4) Subcritério 4 (12%)** A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
 - a) Excelente: 100 pontos
 - b) Muito Bom: 80 pontos
 - c) Bom: 50 pontos
 - d) Regular | Sem Avaliação: 25 pontos
 - e) Insuficiente: 0 pontos

Ponderação = $12\%*(1) + 12\%*(2) + 14\%*(3) + 12\%*(4)$

Condeixa, quarta-feira, 27 de Março de 2013

Anabela Rodrigues de Lemos (diretora)